



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

Boletim de Serviço 11/2023
Novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

O Boletim de Pessoal e de Serviços do IFCE é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8233/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002453/2019-17**, resolve:

Designar o **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi)** do(da) IFCE campus Aracati composto pelos membros relacionados abaixo:

Nome	Função	Matrícula
JOSE WAGNER DE ALMEIDA	Presidente	2338920
FLAVIA REGIA HOLANDA DA SILVA	Vice-coordenador(a)	1954433
NATALY PINHO CHAVES	Secretário(a)	2273863
HIRAN NOGUEIRA MOREIRA	Membro Docente	2325787
JOSE ROBERTO DE SOUZA BRITO	Membro Docente	1698183
KILBERT AMORIM MACIEL	Membro Docente	3012236
JOAB FRANKLEY DA SILVA DANTAS	Membro Docente	1543022
ADNA VIANA DUTRA	Membro Docente	2684475
MARCIANO LOURENCO DA SILVA GONCALVES	Membro Docente	1945109
CRISTIANE SOUSA DA SILVA	Membro Docente	2408141
Cássio da Silva Bernardo	Membro Discente	20171134000166
Douglas da Silva Felizolino	Membro Discente	20212134000027
Natália Oliveira Silvestre	Membro Discente	20171134000280
Antônio Erick Pereira de Carvalho	Membro Discente	20231135000310
Cobra Preta dos Santos Galvão	Representante da Sociedade Civil	***.169.723-**
Jaqueline Lima da Silva	Representante da Sociedade Civil	***.517.233-**
Joyce Lima	Representante da Sociedade Civil	***.145.523-**
Patrícia Pinheiro Ximenes	Representante da Sociedade Civil	***.637.473-**

Maria Cláudia Batista da Silva	Representante da Sociedade Civil	***.802.063-**
João Luís Joventino do Nascimento	Representante da Sociedade Civil	***.888.993-**
Cleomar Ribeiro da Rocha	Representante da Sociedade Civil	***.686.253-**
Joziel Pereira "Mestre Dodi"	Representante da Sociedade Civil	***.674.983-**
Maria Jerucí Batista Ferreira	Representante da Sociedade Civil	***.256.774-**

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8236/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002453/2019-17**, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 4193/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE JUNHO DE 2023, referente à composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE *campus* Aracati.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Aracati.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8262/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002552/2023-77**, resolve:

Art. 1º. Designar Equipe de Planejamento, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de mesas e cadeiras plásticas para o IFCE *campus* Aracati:

Nome	Matrícula
RHAYANE DA SILVA MONTEIRO	2418109
MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA	2109512

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem

formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8445/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002920/2023-87**, resolve:

Art. 1º. Designar Equipe de Planejamento, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de balança eletrônica para realização de aulas práticas nos laboratórios do eixo de processos industriais do IFCE *campus* Aracati:

Nome	Matrícula
FRANCISCO ADILSON MATOS SALES	1578935
MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA	2109512

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem

ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar

quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8627/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002935/2023-45**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 138/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE outubro DE 2022, referente à Comissão Local de implantação do SIADS, do IFCE *campus Aracati*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus Aracati*.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8628/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002935/2023-45**, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) **Comissão para a Implantação do Siads**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Setor
FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA	1009743	Presidente	CINFRA-ARA
GEOCIVAM ALVES DE FARIAS	2171670	Membro	CEOF-ARA
VALDIR RICARDO HONORATO DA SILVA	1807435	Membro	CAP-ARA
ELIANA RIBEIRO VIEIRA	3011002	Membro	CAP-ARA (SUBSTITUTA)
THIAGO CARNEIRO FEITOSA	1749076	Membro	CTI-ARA

Art. 2º A comissão ficará responsável pela realização dos procedimentos para a implantação do SIADS no *campus*, atuando sob a coordenação e supervisão da Comissão de Implantação da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Aracati.

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8629/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002790/2023-82**, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Contratação de Professores Substitutos**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Representação
JERFESSION RODRIGUES CORDEIRO	2166088	Presidente	-
VANESSA HOLANDA SOUSA	3000846	Membro	Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas
JOELMA SILVA LIMA	1995727	Membro	Representante do Departamento de Ensino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviços do IFCE *campus* Aracati.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8650/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000758/2021-09**, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 6120/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Bacharelado em Engenharia em Aquicultura do IFCE *campus Aracati*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos do IFCE *campus Aracati*.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8651/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000758/2021-09**, resolve:

Art. 1º Designar o **Núcleo Docente Estruturante do Curso Bacharelado em Engenharia em Aquicultura**, composto pelos servidores abaixo relacionados, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE campus Aracati.

Função	Nome	Matrícula/CPF
Presidente	JOSE WILLIAM ALVES DA SILVA	1958727
Docente da Área Básica	DAVIDSON MOURA LOPES SILVA	2409626
Docente da Área Básica	EDSON VIEIRA DE PAULA JUNIOR	2409659
Docente da Área Específica	ADNA VIANA DUTRA	2684475
Docente da Área Específica	ANA KARINE SANTIAGO BESSA	3075785
Docente da Área Específica	EMANUEL SOARES DOS SANTOS	1891420
Docente da Área Específica	NORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	1841757
Docente da Área Específica	RACHEL COSTA SABRY	1794390
Docente da Área Específica	RENATO TEIXEIRA MOREIRA	1958168
Docente da Área Específica	SANDRO REGIO DE ARAUJO NEVES	1811310

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8653/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.000020/2023-03**, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **Fiscais e Gestores** do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 10/2023

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, aquisição, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro viagem para voos nacionais e internacionais para o IFCE campus Aracati

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 10/05/2026

Fiscal: RHAYANE DA SILVA MONTEIRO

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418109

RAMAL: 88 3303 1200

EMAIL: Rhayane.monteiro@ifce.edu.br

SETOR: GAB-ARA

ATRIBUIÇÕES: Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE

Fiscal Substituto: VANESSA HOLANDA SOUSA

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3000846

RAMAL: 88 3303 1200

EMAIL: vanessa.holanda@ifce.edu.br

SETOR: CGP-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições são inerentes às atribuições do fiscal titular - Conforme Seção II, Subseção I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Titular: VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1566506

RAMAL: 88 3303 1200

EMAIL: victor.ekman@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Gestor Substituto: ANDREA FERREIRA GUIMARAES

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1039776

RAMAL: 88 3303 1200

EMAIL: andrea.guimaraes@ifce.edu.br

SETOR: CAC-ARA

ATRIBUIÇÕES: No ato da Substituição, as atribuições inerentes ao titular - Atribuições conforme Capítulo III, Seção I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5/2019 - COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8786/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do *Campus Aracati*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.001578/2023-06**, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 7605/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, referente à Comissão de desfazimento de bens para o ano de 2023 do IFCE *campus* Aracati.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Aracati

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8787/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.001578/2023-06**, resolve:

Art. 1º Designar a **Comissão de Desfazimento de Bens Móveis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, constituída pelos servidores abaixo relacionados, com objetivo de realizar os processos pertinentes ao desfazimento de bens móveis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/IFCE campus Aracati, conforme lista a ser entregue pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio -CDAP/PRAD, atendendo às determinações legais previstas no Decreto n.º 9.373/2018 que dispõe sobre a alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Considerando ainda, o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. E ainda, o Manual de Desfazimento de Bens Móveis do IFCE.

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA	1009743	Presidente
ELIANA RIBEIRO VIEIRA	3011002	Membro
VICTOR MENDES PEREIRA EKMAN	1566506	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de **21 de novembro de 2023**.

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8946/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.003110/2023-48**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 34/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE MAIO DE 2019, que estabelece as instalações enquanto biotérios do IFCE *campus* Aracati e seus respectivos responsáveis.

Art. 2º Estabelecer, em atendimento as supracitadas normativas, as instalações abaixo relacionadas, enquanto biotérios do IFCE *campus* Aracati e seus respectivos responsáveis:

INSTALAÇÃO	CATEGORIA	Nome	SIAPE
Estação de Piscicultura	Biotério de Criação	Renato Teixeira Moreira	1958168
Estufa do LARAQUA (Laboratório de Recirculação Aquícola e Aquaponia)	Biotério de experimentação	Emanuel Soares dos Santos	1891420

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Aracati

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Aracati

PORTARIA Nº 8987/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Aracati** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23483.002790/2023-82**, resolve:

Designar o(a) **Banca de Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos**, SUBÁREA: Matemática Aplicada (91.01.04.00-3), composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Representação
MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA	2583597	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Titular
ANTONIO FRANCISCO CANUTO DO NASCIMENTO RODRIGUES	2408840	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Titular
DAVIDSON MOURA LOPES SILVA	2409626	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Suplente
GEORGE NEY ALMEIDA MOREIRA	3025333	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Suplente
JOSE WAGNER DE ALMEIDA	2338920	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Titular
VALQUIRIA GOMES DUARTE	2408195	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Suplente
FRANCISCA NATALIA DA SILVA	1105753	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Suplente
SORAYA VIANA DO NASCIMENTO	1583435	Pedagogo-Área	Suplente

MEIRIANE REBOUCAS DA SILVA DO ROSARIO	2165509	Pedagogo-Área	Suplente
---------------------------------------	---------	---------------	----------

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral